

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
GRADUAÇÃO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2026 - VAGAS REMANESCENTES**

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - ANÁLISE DOCUMENTAL DE
COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 2º Semestre de 2026 – vagas remanescentes, **TORNA PÚBLICA** a lista de candidatos aprovados na 1ª Fase - Análise Documental de Compatibilidade Curricular.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CPF	CAMPUS	FASE APROVADA	LOCAL PROVA
323064	PAULO DE TARSO SOARES LIMA FILHO	016*****07	ITAPETININGA	2	ITA
323068	LUARA FARIA DO CARMO	512*****69	ITAPETININGA	3	ITA
323062	JULIA TANAKA MIMURA	544*****47	SÃO PAULO	3	SCS
323059	LETHICIA ZURITA PERRELLA BARBOSA	516*****03	SÃO PAULO	3	SCS
323055	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS	076*****98	SÃO PAULO	3	SCS
323070	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	549*****37	SÃO PAULO	3	SCS
323015	GABRIELA SCOMPARIM SANTANA	504*****19	SÃO PAULO	4	SCS
323057	FRANCISCO NORONHA SIQUEIRA	408*****60	SÃO PAULO	5	SCS
323063	PAULO VICTOR DE SOUZA SANTOS	051*****16	SÃO PAULO	5	SCS

Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seu item 7, que assim dispõe:

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto:

- a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao Processo Seletivo, com prazo limite para interposição de recurso o dia **02/07/2026**;
- b) à divulgação dos resultados da Análise documental de compatibilidade curricular, com prazo limite para interposição de recurso o dia **20/07/2026**;
- c) à aplicação da Avaliação Cognitiva (prova), com prazo limite para interposição de recurso o dia **20/07/2026**;
- d) à divulgação das questões da Avaliação Cognitiva (prova) e dos gabaritos preliminares, com prazo limite para interposição de recurso o dia **21/07/2026**;
- e) à divulgação dos resultados finais, com prazo limite para interposição de recurso o dia **24/07/2026**.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação no site da Universidade Municipal de São Caetano do Sul do evento que lhes der causa.

7.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a qual se referem.

7.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado ao evento diverso do questionado.

7.2.3. Não serão aceitos os recursos fora dos procedimentos e das vias determinadas pela instituição organizadora.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente pelo e-mail transferenciamedicina@online.uscs.edu.br.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Após o envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado nem poderão ser impetrados recursos adicionais sobre o mesmo evento.

7.6. Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

7.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.8. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.11. Não serão aceitas vistas de prova, revisão de recurso ou recurso de gabarito definitivo.

7.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

7.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.15. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;
- e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

7.16. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da USCS (www.uscs.edu.br), não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de até 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

São Caetano do Sul - SP, 15 de julho de 2026



Prof. Dr. Leandro Camp/Prearo
Reitor